



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Curitiba, 9 de agosto de 2018
Ofício n.º 0369/2018/GS

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência a *Informação n.º 35/2018* do Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – DEASE/SEJU, que apresenta dados atualizados quanto à capacidade de atendimento aos adolescentes do Centro de Socioeducação – CENSE Maringá.

O presente encaminhamento tem por objetivo ratificar e formalizar as informações repassadas a Vossa Excelência pelo Diretor do DEASE/SEJU, conforme reunião ocorrida dia 1.º de agosto de 2018, nesse Juízo.

Reafirmo que o atual quadro da unidade é adequado para o atendimento a 86 adolescentes e em consonância com as determinações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Em razão do exposto e tendo em vista as considerações apresentadas pelo Diretor do DEASE/SEJU conforme reunião e Informação supracitadas, solicito a Vossa Excelência autorização para retomar o atendimento no CENSE Maringá de acordo com a respectiva capacidade, que é de 86 vagas.

Atenciosamente,

Elias Gandour Thomé,
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Candido Sobrinho,

Juiz de Direito,

Vara da Infância e Juventude da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá,

Avenida Tiradentes, 380,
87013-900 - Maringá - Paraná.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Informação nº 35/2018

Curitiba, 07 de agosto de 2018

Informamos que o CENSE Maringá conta com 69 educadores sociais ativos no quadro de servidores, quantitativo somado aos 02 agentes de segurança socioeducativa empossados no dia 04/07/18, o que demonstra ser compatível ao atendimento da capacidade de 86 adolescentes. Referido total não considera os 05 servidores que estão afastados exercendo cargo de direção em unidade socioeducativa diversa ou por outros motivos. A Resolução nº119/2006 do CONANDA estabelece que a relação numérica de socioeducadores deverá considerar a dinâmica institucional e os diferentes eventos internos, tais como férias, licenças e afastamentos dos servidores, podendo ser estabelecida no montante de um agente de segurança socioeducativa para cada cinco adolescentes. Considerando a capacidade da unidade de 86 adolescentes, o quantitativo estimado de socioeducadores para atender essa demanda é adequada, porque com 69 educadores sociais perfaz o total de um para cada 4,9 adolescentes por plantão.

Da programação das atividades, consta em informação da unidade socioeducativa, a seguinte organização:

- Escolarização: por meio do programa PROEDUSE os adolescentes internados frequentam aulas 4 vezes por semana, em um dos períodos, visto que os adolescentes são divididos em dois turnos de aulas, matutino e vespertino.
- Cursos de qualificação profissional básica: a unidade oferta atualmente 08 turmas de cursos profissionalizantes, sendo de 5 a 10 alunos por turma, podendo compreender o atendimento de até 80 alunos de internação. Os cursos têm um total de 60 horas, cada, divididos em 20 encontros, sendo 6 horas por semana. Assim, cada ciclo compreende o período de 3 meses, sendo realizado 4 ciclos ao ano.
- Em relação ao lazer, nos períodos em que não estão nas atividades escolares e



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

profissionalizantes, há momentos destinados para que os adolescentes tenham acesso a jogos de tabuleiros diversos, futebol, TV, vídeo e rádio. Os adolescentes também contam com o repasse de livros de literatura, repasse este realizado periodicamente pelos professores do PROEDUSE, sendo que os referidos livros ficam de posse dos adolescentes nos alojamentos.

- Na área de esportes, além dos jogos realizados cotidianamente após o período de aulas e profissionalização, existem datas pré-definidas (em geral no período de férias escolares) em que acontecem torneios esportivos.

- Atividades externas – os adolescentes são preparados para a realização de atividades externas, que visa preparação para o mercado de trabalho e fortalecimento de vínculos para o futuro desligamento do adolescente.

Diante do exposto, evidencia-se que a unidade tem garantido a oferta de atividades e execução da proposta pedagógica da medida socioeducativa, verificando condições para ampliação do atendimento, ou seja, retomando o atendimento à capacidade instalada da unidade, 86 vagas. Há que se destacar que a interdição das 16 vagas gera prejuízos ao atendimento de adolescentes que aguardam em fila de espera, situação que tem afetado diretamente o atendimento aos pedidos de vagas de comarcas da região que compreende o raio de 150 km, conforme resolução 43/2015.

Alex Sandro da Silva

Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

Alex Sandro da Silva
Diretor do DEASE/SEJU
Decreto 6531/2017